



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
PROCESSO DISPENSA POR EMERGÊNCIA N°. 001/2017/SEMED/PMC
PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 92/2017**

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR (RENOVAÇÃO) AO CONTRATO Nº 002/17/SEMED-PMC CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL.

CREDOR: R. R. DA SILVA COMERCIAL BOM PREÇO EIRELI - EPP

CNPJ: 24.434.931/0001-66

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tratam os autos a respeito do 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao contrato nº 002/17/SEMED-PMC, por igual período ou a realização de certame licitatório, nas mesmas condições propostas no contrato original. Sobre este, temos a informar que:

- ✓ O parecer da Assessoria Jurídica, assinado pelo Sr. Pablo Luiz Guilherme Jorge de Nazareth, é favorável ao procedimento.
- ✓ O prazo contratual fica prorrogado por igual período ou a realização de certame licitatório.
- ✓ O valor do presente é de R\$ 24.320,00 (vinte e quatro mil trezentos e vinte reais).
- ✓ A empresa esta devidamente apta a contratar com a Administração Pública de acordo com o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal, conforme certidões em anexo.

Diante do exposto, o processo encontra-se em conformidade com a **Lei Federal nº 8.666/93**. Desta forma, sugerimos que o presente seja encaminhado para as devidas providências solicitadas pelo Ordenador da Despesa.

Atenciosamente,

Curuçá-PA, 13 de junho de 2017.

CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO
Controlador Interno Municipal – Portaria 026/2017-GP
OAB/PA: 18.559